

**ACTA FINAL DO JÚRI PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE 18
BOLSAS DE CRIAÇÃO EM BANDA DESENHADA E LITERATURA INFANTIL E JUVENIL NO
ANO DE 2025**

1. Programa de Bolsas de Criação em Banda Desenhada e Literatura Infantil e Juvenil e constituição do júri

O Programa de atribuição de Bolsas de Criação Literária foi estabelecido pela Portaria nº 121/2025/1, de 20 de março. O concurso referente à atribuição daquelas bolsas para o ano de 2025 foi aberto mediante despacho de S. Ex.^a a Ministra da Cultura, Juventude e Desporto, de acordo com a proposta apresentada pela DGLAB.

O júri de 2025, nomeado por despacho de S. Ex.^a a Ministra da Cultura, Juventude e Desporto é constituído por: Dora Batalim (especialista em livros infantis, pedagogia das artes nas primeiras infâncias e professora) e João Ramalho-Santos (escritor e crítico de banda desenhada, professor universitário).

O júri avaliou as candidaturas ao longo dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, tendo os trabalhos contado com o apoio técnico do Subdiretor-Geral da DGLAB, Dr. Bruno Duarte Eiras.

2. Critérios de avaliação das candidaturas estabelecidos pelo júri

A partir dos critérios de seleção expostos no regulamento, o júri deliberou estabelecer como classificações norteadoras da avaliação das candidaturas as pontuações de 0 a 10, atribuídas até às décimas, com uma ponderação atribuída a cada critério efectuada da seguinte forma:

- Relevância do projecto - 40%
- Adequação do projeto à vigência da bolsa e ao público-alvo - 10%
- Qualidade artística / narrativa e da escrita - 50%

3. Método de análise das candidaturas

A Ministra da Cultura, Juventude e Desporto fixou para o ano de 2025, 18 Bolsas - de 12 meses -, a serem atribuídas nas modalidades de Banda Desenhada e Literatura Infantil e Juvenil.

O número de projectos candidatos apresentados foi de 447, sendo que alguns candidatos apresentaram mais do que um projeto. Os projetos integraram as diferentes áreas da seguinte forma: Banda Desenhada - 114; Literatura Infantil e Juvenil - 333.

O júri procedeu a uma seriação dos candidatos em cada uma das modalidades, de acordo com as pontuações e critérios acima estabelecidos.

A avaliação final de cada uma das candidaturas foi uma média ponderada do conjunto desses elementos, de que resultou uma proposta unânime para a atribuição das 18 Bolsas, sendo os projectos escolhidos aqueles que apresentam uma maior pontuação.

4. Proposta do júri para atribuição das 18 Bolsas de Criação Literária em Banda Desenhada e Literatura Infantil e Juvenil

Após avaliação das candidaturas, o júri propõe que as 18 Bolsas sejam atribuídas do seguinte modo: 7 para a Banda Desenhada e 11 para a Literatura Infantil e Juvenil.

Ficaram seleccionados os projetos dos seguintes candidatos:

Banda Desenhada:

1. Marco Alexandre Camarneiro Mendes [9,4]
2. Ana Margarida Rocha da Silva Matos [9,3]
3. Francisco Fernandes Homem de Sousa Lobo [9,3]
4. Júlia Barata de Tovar Vilhena [9,2]
5. Alexandra Maria Lourenço Dias [9,2]
6. Joana Morgado Simão [9,1]
7. Carlos Baptista Moura Pinheiro [9,1]

Literatura Infantil e Juvenil:

1. Mariana Rio Fernandes Barbosa da Cruz [10]
2. Rita Taborda Duarte Martins de Carvalho [10]
3. Inês Viegas Oliveira [10]
4. Joana Gouveia Pardal [9,2]
5. Daniela Alexandra Amélio Gonçalves [9,2]
6. Helena Guilherme de Menezes [9,2]
7. Isabel Cristina Ramos Peixeiro [9,0]
8. Maira Zenun Almada de Oliveira [9,0]

9. Maria Madalena Rolim Patriarca [9,0]

10. Marina Sofia Marques Palácio Arroja Valente [9,0]

11. Renata de Carvalho Pinto Bueno [9,0]

5. Candidaturas não propostas para atribuição de Bolsa em 2025

Todos os outros projectos dos candidatos indicados numa lista que se anexa à presente Acta não foram selecionados para proposta de Bolsa de Criação Literária porque, na ponderação dos diversos elementos e dado o número limitado de bolsas a atribuir, mereceram uma avaliação menos elevada por parte do júri.

6. Considerações finais

No caso de algum dos candidatos a quem tenha sido atribuída uma Bolsa desistir, o júri entende que deve ser escolhido o candidato que apresentar, na mesma área da desistência, a classificação mais elevada imediatamente a seguir.

Atendendo ao número de projectos candidatos, à natureza privada dos projectos apresentados nas candidaturas e ao tipo de sigilo que os projectos criativos merecem, o júri delibera que, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 124 do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, não se torna viável proceder à audiência dos interessados num número de candidatos tão elevado. Assim, deve ser enviado por email, aos candidatos, com o teor da presente Ata final, com a menção dos Bolseiros selecionados.

No entanto, a listagem ordenada por pontuação, as classificações e a justificação dos projetos que obtêm Bolsa ficam para consulta na DGLAB, edifício da Torre do Tombo, em Lisboa. Os candidatos que pretendam conhecer a sua classificação, resultante da ponderação dos critérios, poderão solicitá-lo à DGLAB através do email bolsas@dglab.gov.pt

Tendo tomado estas decisões, o júri encerrou os seus trabalhos.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2026

Dora Batalim



João Ramalho-Santos

